



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONTRATO Nº 012/2022****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP**, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 26 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302, RG: 19.124.340-1 - CPF: 130.932.308-96, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda** inscrito no **CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78**, sediada na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 - Distrito Industrial - Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tiago José Degani dos Santos, RG: 40.089.184-0 - CPF: 319.479.658-59, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000059/2021-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A COMODANTE, como proprietária do bem especificado no item anterior, cede-o em comodato à COMODATÁRIA, gratuitamente, para serem utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP para a execução das atividades relacionadas ao fornecimento de gases especiais, do Pregão nº 07/2021 do LFDA-SP.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN R\$	LOCAL DE ENTREGA
14	GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA CO <sub>2</sub> , MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9, FORNECIDO EM CILINDRO DE AÇO COR PADRÃO ABNT, CONTENDO 25KG.	Quilograma	50	15,00	Campinas/SP
Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 13/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de vigência do Comodato será de 06 (seis) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido, quando a COMODATÁRIA deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) cilindro(s) nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressaltando-se o seu desgaste natural.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 00001/130102  
 Fonte de Recurso: 0100000000  
 Programa de Trabalho: 169059  
 Elemento de Despesa: 339030-04  
 Projeto Atividade: FUNLABB

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS DE ENTREGA E DEVOUÇÃO**

O COMODANTE deverá entregar os cilindros em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 07/2021. Os cilindros devem estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o item 14 do Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Caso após a verificação da qualidade e quantidade dos cilindros esses sejam no todo ou em parte rejeitados no recebimento, o COMODANTE deverá substituí-los conforme previsto no Termo de Referência;

Os cilindros não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela COMODATÁRIA, sem a prévia e expressa anuência da COMODANTE.

Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os cilindros do local, no prazo de até 90 dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TÉCNICOS E ASSESSORES CIENTÍFICOS**

A COMODANTE deverá possuir estrutura física e de pessoal para a manutenção e assessoria científica quando for solicitado pelo requerente.

Os custos que envolvem o deslocamento, a manutenção e assessoria serão às expensas da COMODANTE.

Os profissionais poderão ser empregados da COMODANTE ou terceirizados, devendo, contudo, possuir comprovada habilitação, atestada pelo fabricante ou distribuidor do(s) cilindro(s).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas - Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato será assinado digitalmente, e ficará disponível aos contraentes.

TIAGO JOSE  
DEGANI DOS  
SANTOS:3194796  
5859

Assinado de forma  
digital por TIAGO JOSE  
DEGANI DOS  
SANTOS:31947965859

YURI FERNANDES FELTRIN COORDENADOR DO LFDA-SP CONTRATANTE	TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS REPRESENTANTE EMPRESA IBG CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CHEFE DA DAD LFDA-SP
---



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 12/05/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, ESTATISTICO(a)**, em 12/05/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21559663** e o código CRC **8F099ACC**.

Referência: Processo nº 21053.000059/2021-95

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21053.000192/2022-22.  
 Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA - LFDA/SP  
 Contratado: 77.043.511/0001-15 - QUIMTIA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento anual de ração irradiada completa para aves de postura em fase inicial em proveito do LFDA/SP.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total: R\$ 22.560,00. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000154202270 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e qualificação operacional do sistema de cromatografia gasosa acoplado a espectrômetro de massas sequencial GC-MS/MS, modelo 7890B/7010B, da marca Agilent RP: 010.103. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Há carta de exclusividade da empresa para os 3 serviços. Declaração de Inexigibilidade em 10/06/2022. ALESSANDRA BARBOSA MORO. Chefe Substituta da Dad Lfda -sp. Ratificação em 10/06/2022. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 133.751,26. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0006-06 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDECA - 13/06/2022) 130102-00001-2022NE000036

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2022, publicado em 30 de maio de 2022, Edição: 101, Seção: 3 Página: 6. Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.750,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 750,00

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

**DE RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 74185/2022 publicado no DOU de 07 de junho de 2022 Seção 3 página 4: Onde se lê: comra Leia-se compra; Onde se lê: CNPJ 34.028.316/0001-03 Leia-se: 34.028.316/7101-51; Onde se lê: Contrato 14763/2022 Leia-se: Contrato74185/2022.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56501/2022 - UASG 373083 - SR-INCRA-SEDE/DF**

Número do Contrato: 565/2021.  
 Nº Processo: 54000.050514/2021-78.  
 Pregão. Nº 4/2021. Contratante: DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF. Contratado: 32.578.387/0003-16 - UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 565/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2022 a 10/06/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.356,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.049949/2021-70. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 16/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Sérgio Lopes de Souza, Prefeito do município de Epitaciolândia/AC.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.070226/2021-30. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 16/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Olavo Francelino de Rezende, Prefeito do município de Acrelândia/AC.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE BUJARI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.050848/2021-41. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 16/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e João Edvaldo Teles de Lima, Prefeito do município de Bujari/AC.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE CAPIXABA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.071364/2021-36. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 09/03/2022. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Manoel Maia Beserra, Prefeito do município de Capixaba/AC.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022 - UASG 373051**

Nº Processo: 54000.043516/2022-91.  
 CONTRATO Nº 513/2022. Contratante: Superintendência Regional do INCRA em Alagoas - SR(AL). CNPJ do Contratante: 00.375.972/0023-76. Contratada: MARCELO JOSE DE ARROXELAS COSTA 01281842404. CNPJ da Contratada: 19.856.250/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 01 Máquina de Café Expresso, com fornecimento de insumos, instalação, manutenção e assistência técnica, para atendimento das necessidades desta Regional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total: R\$ 5.520,00. Fonte: 0176370002. Empenho: 2022NE000039. Data de Assinatura: 30/05/2022.

WILSON CÉSAR LIRA SANTOS - SUPERINTENDENTE REGIONAL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços a partir de 01/04/2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 4.173,40 (quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), referente ao período de 01/04/2022 até seu termo final de vigência em 07/03/2023, conforme planilhas de custos e formação de preços anexas (sei 12792231) ao. Processo nº 54000.055883/2021-57..

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).'

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 302/2022 - firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes a época, a execução de atividades necessárias a supervisão ocupacional, com a realização de atividades cadastrais, a verificação das condições de permanências das famílias beneficiárias da reforma agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas, dos créditos fomento Mulher e Semiárido em suas diversas modalidades, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA na jurisdição do município de Catolé do Rocha/PB, CNPJ nº09.067.562/0001-27, Processo nº.54000.015127/2022-76- Objeto: Parceria visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes à época, a execução de atividades necessárias à supervisão ocupacional, com a realização de atualizações cadastrais, a verificação das condições de permanência de famílias beneficiárias da Reforma Agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas dos créditos fomento mulher e semiárido. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde qual interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Assinatura: 27/10/2021 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Lauro Adolfo Maia Serafim - Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, /PB.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 318/2022 - firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes a época, a execução de atividades necessárias a supervisão ocupacional, com a realização de atividades cadastrais, a verificação das condições de permanências das famílias beneficiárias da reforma agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas, dos créditos fomento Mulher e Semiárido em suas diversas modalidades, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA na jurisdição do município de Marizópolis/PB, CNPJ nº01.612.941/0001-49, Processo nº.54000.027193/2022-99. Objeto: Parceria visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes à época, a execução de atividades necessárias à supervisão ocupacional, com a realização de atualizações cadastrais, a verificação das condições de permanência de famílias beneficiárias da Reforma Agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas dos créditos fomento mulher e semiárido. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde qual interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Assinatura: 27/10/2021 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Lucas Gonçalves Braga - Prefeito Municipal de Marizópolis/PB.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**  
**DIVISÃO OPERACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 373029 - INCRA-BOA VISTA/RR**

Número do Contrato: 35/2021.  
 Nº Processo: 54000.070409/2020-74.  
 Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25. Contratado: 07.024.593/0001-75 - FERRARI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 035/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2022 a 08/06/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 18/01/2021 a 08/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.936.136,07. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 373029 - INCRA-BOA VISTA/RR**

Número do Contrato: 34/2020.  
 Nº Processo: 54000.070409/2020-74.  
 Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25. Contratado: 07.024.593/0001-75 - FERRARI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 034/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2022 a 08/06/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 18/01/2021 a 08/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.233.465,61. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2022).

